



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

A conclusão da obra, que compreende serviços essencialmente no Bloco D do Complexo Educacional, promoverá a entrega daquele Bloco que compõe o refeitório, Cozinha, Auditório e Oficinas, todos ambientes essenciais para o pleno funcionamento da Escola Láurea Freire.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será efetuada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, conforme os artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução previsto para a obra será o de empreitada por preço unitário.

Trata-se de um serviço classificado como especial de engenharia, uma vez que, devido à sua elevada complexidade ou diversidade de componentes, não se enquadra na categoria de serviço comum de engenharia, conforme disposto no art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

As quantidades apresentadas neste Estudo Técnico foram dimensionadas de forma a atender adequadamente ao objeto, conforme demonstrado na planilha orçamentária integrante do projeto básico.

Requisitos técnicos da contratação

Para correta contratação do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a. Elaboração de planilha orçamentária, contendo planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro e cotações de preços;
- b. Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registro/quituação da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;
- c. Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- d. Deverá ser apresentado, por parte da contratada, atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- e. Deverão apresentar quadro profissional com certidão de registro vigente, emitido pelo conselho profissional competente;





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

- f. Capacidade operacional mínima, equipamento disponíveis e a adequação para os tipos de tarefas e serviços de execução de obra a serem realizadas;
- g. A empresa fornecedora deve cumprir todas as normativas trabalhistas e ambientais vigentes, estar a regular com obrigações sociais e trabalhistas e não possuir restrições que impeçam a contratação com o poder público.

O Quadro 1 apresenta as características gerais desejáveis da presente contratação.

Nº	REQUISITO	JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA
1	Registro junto ao conselho profissional	Lei nº 5.194/1966; Lei 14.133/2021
2	Capacidade técnica profissional	Lei 14.133/2021
3	Capacidade técnica operacional	Lei 14.133/2021
4	Atender às especificações do projeto	Lei 14.133/21, Resolução TCE 114/2020
5	Atender às normas técnicas da ABNT	Lei nº 8.078/1990
6	Atender legislações Trabalhistas e Ambientais	Lei nº 14.133/2021

Quadro 1: Autor, 2025.

2.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c. Normas do BIM, Decreto nº 10.306/2020 que Institui a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil, obrigando o uso de Building Information Modeling (BIM) em obras públicas a partir de 2021, em etapas específicas.

Os requisitos acima foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram identificadas alternativas à solução adotada no projeto. Considerando que este projeto foi concebido a partir do saldo contratual resultado do abandono da obra objeto do contrato 235/2016. O mesmo seguirá as diretrizes e especificações técnicas definidas, assegurando a excelência e a eficiência na obra.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CAIC E ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS NO BLOCO C**, deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Dessa forma, é crucial que a contratada possua profissionais capacitados e especializados para a correta execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado foram extraídos do saldo contratual objeto do Contrato 235/2016, conforme planilha orçamentária apresentada.

Os serviços descritos na planilha de quantidades e preços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas aplicáveis ao respectivo tipo de serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após análise e estudos com base na melhor escolha pela solução da contratação da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CAIC E ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS NO BLOCO C**, e em consonância com as diretrizes das normativas oficiais, foi elaborada a planilha orçamentária-base, que é o orçamento teto de Referência da Administração, constando em anexo ao volume do projeto de engenharia.

O empreendimento está estimado em **R\$1.700.000,00** conforme atualização dos custos unitários.

7. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (OBRIGATÓRIO)

000008000001.1236100191.029 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA ORÇAMENTÁRIA 289

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será adotado o critério de Lote único, tendo em vista que o tipo do objeto recomenda a contratação de um único prestador de serviço, pois os itens da contratação pretendida estão interligados. Nesta situação, o critério de avaliação adotado para a contratação deverá ser por menor preço global. Portanto, a solução da contratação não deverá ser parcelada.





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Então, pelas razões expostas, a contratação não será parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Ressalta-se que o município de Maratáizes ainda não possui o Plano Anual de Contratação – PAC. Essa ausência se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária.

Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. O município já iniciou o processo de elaboração, nomeando uma Comissão de implementação do PAC no ano de 2024.

Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais.

Ressalta-se que a elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A conclusão da escola e a adaptação do banheiro reforça o compromisso do município com a educação de qualidade, reconhecendo a importância da educação básica como base para o desenvolvimento social e individual. Com isso, será possível oferecer melhores condições de ensino e aprendizagem, além de promover um ambiente mais acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos alunos.

Além de ampliar o acesso à educação, a escola será estruturada para atender ao programa de escola em tempo integral, o que representa um avanço significativo na política educacional do município. Essa modalidade permitirá uma jornada ampliada de estudos, com atividades pedagógicas, culturais e esportivas, favorecendo a formação cidadã e o fortalecimento dos vínculos entre a escola, os estudantes e a comunidade. Dessa forma, a iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais justa e preparada para os desafios do futuro.





Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Será providenciado pela administração:

- a. Publicação do Edital;
- b. Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- c. Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.
- d. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de obra, onde em todas as etapas dos serviços são gerados resíduos sólidos, existe possibilidade de ocorrência de impacto ambiental: a emissão de poluentes como poeira, gases de veículos, máquinas e poluição sonora. Todavia a contratada deve recolher os resíduos gerados e descartá-los em área licenciada, afim de mitigar estes impactos, conforme orientado no projeto executivo e legislação ambiental vigente.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão sempre fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DO CAIC E ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS NO BLOCO C** é justificada pela necessidade de uma abordagem técnica e economicamente eficiente, que atenda às demandas da comunidade e respeite as diretrizes ambientais e urbanísticas.

Considerando:

- a) As obrigações institucionais da Prefeitura Municipal de Maratáizes;
- b) O comprometimento com a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;
- c) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

14. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: ELIÉZER PEDROSA DE ALMEIDA

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 035.133.316-90

Telefone: 28-99923-4912

E-mail: eliezerpa@yahoo.com.br

Ass: segue no documento digital

Estudo Técnico Preliminar aprovado por RODRIGO DADDA LUGÃO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Marataízes, 19 de agosto de 2025.

ELIÉZER PEDROSA DE ALMEIDA

Engenheiro Civil – CREA – MG-83174/D
Prefeitura Municipal de Marataízes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700350036003500380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELIEZER PEDROSA DE ALMEIDA** em **13/10/2025 15:29**

Checksum: **A8025FE42725D08501E6C5BEC9B84EA60ADBDCDE0582949DB093F96B3164AB46**

